

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

LEIS

LEI Nº 1.716, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Acrescenta novas Ações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar junto

ao Anexo I da Lei nº 1.623 de 25/08/2017 - Lei do Plano Plurianual (2018/2021) e Lei nº 1.712 de 24/09/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, as seguintes Ações:

- 04.122.0402.2-273 – MENSALIDADE A CNM
- 12.367.1201.2-122 – SUBVENÇÃO A APAE – REPASSE DO FUNDEB
- 26.782.2601.2-274 – COMPENS. FINANCEIRA USINA BAIXO IG-
UAÇU-CTA 31107-3
- 10.301.1001.2.349 – CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – PRO-
GRAMA BRASIL SORRIDENTE
- 10.304.1001.2-350 – FNS – VIG. EM SAÚDE – DESP. DIVERSAS – PISO
FIXO VIG. SAÚDE PFVS MENSAL
- 10.304.1001.2-351 – FNS – VIG. EM SAÚDE – DESP. DIVERSAS – PROGR.
QUAL. AÇÕES VIG. SAÚDE PQA/VS ANUAL
- 10.304.1001.2-352 – FNS – EXECUÇÃO DE AÇÕES DA VIG. SANITÁRIA –
PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PFVISA
- 20.606.2001.2-371 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL - CIFRA
- 08.241.0801.1-044 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO
- 08.244.0801.2-303 – B. FAMÍLIA/CAD. ÚNICO – IND. GESTÃO DESC./
IGDBF – CTA 27.441-0
- 08.244.0801.2-306 – PROT. SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPL.– APAE –
CTA 30.319-4
- 08.243.0801.2-307 – PROGRAMA AEPETI – CTA 27.439-9
- 08.244.0801.2-313 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PISO BÁSICO FIXO
– 27.449-6
- 08.243.0802.6-372 - PROJETO FORMANDO CIDADÃO
- 08.243.0802.6-374 - CASA LAR
- 10.302.1001.2-321 – PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS APAE
- 10.301.1001.2-354 – NASF – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
- 10.302.1001.2-353 – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
- 10.301.1001.2-355 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND. APLI-
CAÇÕES – RECURSOS VINC. DA AT. BÁSICA
- 10.302.1001.2-356 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND. APLI-
CAÇÕES – RECURSOS VINC. DO MAC
- 10.304.1001.2-357 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND. APLI-
CAÇÕES – RECURSOS VINC. DA VIG. SANITÁRIA
- 08.244.0801.2-358 – CONTRAPARTIDAS/RESTITUIÇÕES/REND. APLI-
CAÇÕES – RECURSOS VINC. DA ASSIST. SOCIAL
- 20.606.2001.2-213 – PROGRAMA BÔNUS AGRÍCOLA
- 18.541.1801.2-206 – FUNDEFLO – CTA 20.970-8
- 20.608.2001.2-275 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO
SANITÁRIA
- 08.244.0801.1-320 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
- 08.244.0801.2-276 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- 08.244.0801.2-316 – 3% CONSELHOS ASSISTÊNCIA IGDPBF – CTA
27.441-0
- 08.243.0802.6-277 – PROGRAMA MÃE SOCIAL

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I das Leis nºs
1.623/2017 e 1.712/2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.707, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 307.084,55.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 307.084,55 (trezentos e sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 – ATIV DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0330 – 33.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 25.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-108 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0780 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV P/ DISTRIB GRATUÍTA
FONTE RECURSO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 27.812.2701.2-272 – ATIV DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
CONTA/ELEMENTO: 1131 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO: 556 – TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98 – LEI PELÉ – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 284,55 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.1501.2-166 – COLETA DE LIXO URBANO
CONTA/ELEMENTO: 1660 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – ATIV DO DEPTO. DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 2920 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 18.541.1801.2-205 – ATIVIDADES DO DEPTO DE MEIO AM-

BIENTE
CONTA/ELEMENTO: 3060 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-059 – ATIV DO FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTA/ELEMENTO: 3140 – 33.90.36.00.00 – OUT SERV TERC – P FÍSICA
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 800,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-303 – B.FAM/C.ÚNICO–IND.GEST.DESC/IGDBF – CTA 27.441-0
CONTA/ELEMENTO: 3210 – 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 936 – COMPO PARA QUALIF DA GESTÃO - SUAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 6.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 307.084,55

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e dos cancelamentos parciais e/ou totais das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 06.00–SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE: 06.01 – DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ATIVIDADE: 04.123.0403.2-033 – ATIVIDADES DO DEPTO. CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONTA/ELEMENTO: 0500 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 50.800,00

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-108 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0790 – 33.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE RECURSO: 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
CONTA/ELEMENTO: 1530 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-303 – B.FAM/C.ÚNICO–IND.GEST.DESC/IGDBF – CTA 27.441-0

CONTA/ELEMENTO: 3230 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 936 – COMON PARA QUALIF DA GESTÃO - SUAS – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 6.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 306.800,00

Excesso de Arrecadação Fonte 556–Receita 1321.00.1.1.99.33.00.00.0
0 R\$ 284,55

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.709, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva de Capanema.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Justiça e Disciplina Desportiva de Capanema, prevista no Decreto nº 6.629/2019, substituindo, a pedido, o Senhor Marco Aurélio Cigolini.

Art. 2º Em substituição, nomeia para compor a Comissão Merc Stein.

Art. 3º A função dos Membros da Comissão é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 624060-1	24/10/19	2.029,34
FNDE – FUNDEB – 30665-7	22/10/19	43.447,73
	23/10/19	91.811,25

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br